

LEI MUNICIPAL Nº3697/2023

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA
EVENTO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES.”**

Projeto de Lei nº3910/2023

Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizada nas regiões “Mocotó, Ilhas Carol, Barra, Paraíso e Varal”, zona rural da cidade de Conceição das Alagoas/MG, a partir das 06h00min, o evento denominado **“1º DESAFIO BENEFICIENTE 100 km DO GARIMPO”**, no dia 10 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos financeiros, como forma de colaboração e incentivo ao evento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§1º: O valor descrito no caput deverá ser pago ao organizador do evento, **Sr. Marcio Celso Ferigati**, CPF: 066.339.736-75, residente e domiciliado na Rua Paulo Favaro, nesta cidade.

§2º: O beneficiário da presente lei ficará incumbido de prestar contas da ajuda de custo descrita no caput do art. 2º, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do recurso, sob pena de devolução do referido montante com acréscimo de juros e correção monetária e, caso não ocorra a devolução será inscrita em dívida ativa do município.

Art. 3º - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sub Unidade 02 – Esporte e Lazer, conforme classificação orçamentaria: 02.12.02.27.122.041.2.056.3.3.90.36.00.00 – Manut. Dos Serv. De Esportes e Lazer – Pessoa Física (dotação 431) – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de novembro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal